



LEI MUNICIPAL Nº 1206 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o acréscimo e criação de vagas para o quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Artigo 1º. Ficam acrescidos à estrutura vigente do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal, empregos públicos com seus quantitativos de vagas a seguir: 01 vaga de recreacionista, 01 vaga de secretário escolar.

Artigo 2º. Ficam inseridos na estrutura administrativa do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, as vagas de emprego público a seguir com as respectivas atribuições elencadas no anexo I. O vencimento inicial será conforme Lei Municipal nº 1192/2015:

I - 20 vagas de assistente administrativo, 03 vagas de assistente social, 01 vaga de fiscal de obras, 02 vagas de fiscal de postura e renda, 01 vaga de pintor, 03 vagas de psicólogo, 02 vagas de técnico em contabilidade, 01 vaga de fiscal fazendário.

Parágrafo Único. O cargo de Fiscal Fazendário passará a exigir grau de escolaridade mínimo de acordo com o anexo I desta Lei.

Artigo 3º. Ficam criados os cargos e inseridos na estrutura administrativa do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, as vagas de emprego público a seguir com as respectivas atribuições elencadas no anexo II. O vencimento inicial de acordo com anexo III:

I – 04 vagas de auxiliar de serviços escolares, 04 vagas de cuidador social, 01 vaga de almoxarife, 01 vaga de gesseiro, 01 vaga de gestor do meio ambiente, 02 vagas de gestor público, 02 vagas de fiscal sanitário, 02 vagas de guarda ambiental, 01 vaga de médico angiologista, 01 vaga de médico cirurgião geral, 01 vaga de médico do trabalho, 01 vaga de médico neurologista, 01 vaga de médico ginecologista, 01 vaga de médico oftalmologista, 01 vaga de médica ortopedista, 01 vaga de médico otorrinolaringologista, 01 vaga de médico pneumologista, 01 vaga de médico psiquiatra, 01 vaga de médico urologista, 02 vagas de médico de ESF, 06 vagas de monitor de transporte, 02 vagas de orientador social, 01 vaga de professor I – ensino religioso, 02 vagas de serralheiro, 01 vaga de técnico em RX, 01 vaga de oficinheiro de artesanato, 01 vaga de oficinheiro de dança, 01 vaga de oficinheiro de música, 12 vagas de cuidador das residências terapêuticas, 01 vaga de psicólogo ESF, 02 vagas de técnico de enfermagem (SAMU).

Artigo 4º. As vagas dos empregos públicos acrescidas e criadas por esta Lei Municipal serão ocupadas através de concurso público.

Manoel Antônio de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Engº Paulo de Frontin



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



Artigo 5º. Todos os empregos públicos de cunho administrativo que não sejam suportados por legislação específicas, expedidas pelos Conselhos de Classe ou menção expressa na legislação municipal, terão carga horária de 40:00 horas semanais.

Artigo 6º. As despesas para a execução da presente Lei Municipal, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 01 de julho de 2016


MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal


Marco Aurélio Sá P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng. Paulo de Frontin



ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS EXISTENTES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1. Descrição Sintética:

Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas. Pode executar técnicas de fiscalização de tributos e tesouro público municipal, elaborando plano, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional.

2. Atribuições Típicas:

- Preenche documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, datilografando ou digitando, obtendo assinatura do responsável;
- Redige e digita textos da secretaria sempre que necessário;
- Efetua cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Opera máquinas de escrever, microcomputador, telefone e fax;
- Atualiza fichário e arquivos, mantendo a ordem dos documentos;
- Atende ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras;
- Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário;
- Redige cartas comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município;
- Verifica negativas de impostos e Texas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Médio Completo.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Descrição Sintética:

Presta serviços de âmbito social e indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajuste de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

2. Atribuições Típicas:

- Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;

Manoel Antônio de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



- Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
- Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
- Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
- Elabora e emite pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
- Participa de programas de realibitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoa física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Superior com formação em Serviço Social.

4. Carga Horária:

20 horas semanais

CARPINTEIRO

1. Descrição Sintética:

Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas.

2. Atribuições Típicas:

- Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas;
- Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados;
- Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

Manoel A. de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Fundamental Completo com experiência de 1 ano ou curso na área.

ELETRECISTA

1. Descrição Sintética:

Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.

2. Atribuições Típicas:

- Estuda o trabalho a ser para estabelecer o roteiro das tarefas;
- Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadro de distribuição, caixa de fusíveis, ponto de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores;
- Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação;
- Testa a instalação, repetida vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas;
- Substitui ou repara fios ou unidades isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento;
- Faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais;
- Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3. Requisitos para provimento:

Ensino fundamental completo, com curso na área.

FISCAL DE OBRAS

1. Descrição Sumária: Fiscalizar as obras de construção civil, observar e fazer cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade.

2. Atribuições Típicas:

- Vistoriar imóveis em construção, verificar se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar e assegurar o uso dos mesmos;
- Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas;
- Vistoriar os imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para expedição do “habite-se”;

Manoel Antônio de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



- Fiscalizar pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento;
- Providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados;
- Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;
- Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da Lei;
- Sugerir medidas para solucionar possíveis problemas administrativos ligados à fiscalização de obras de construção civil, elaborando relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Médio, com formação técnica em Edificações.

FISCAL DE POSTURA E RENDA

1. Descrição Sumária: Exercer fiscalização geral na área de indústria e comércio e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas, com respeito à aplicação de leis e posturas municipais.

2. Atribuições Típicas:

- Fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas Municipais;
- Verificar, nas áreas sob sua fiscalização: alvarás de localização, comércio ambulante, fugas d'água, fossas, águas estagnadas, obstrução de esgotos, redes de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, animais mortos e logradouros públicos e criação de animais vedada por lei;
- Fiscalizar a colocação de andaimes, tapumes, bem como o carregamento e descarregamento de material em via pública;
- Providenciar a apreensão, quando designado, de objetos e animais negociados ou abandonados nos logradouros públicos;
- Exercer a repressão às construções clandestinas;
- Registrar quaisquer irregularidades verificadas;
- Fazer comunicações e intimações;
- Lavrar autos de infração às normas legais;
- Apresentar relatórios das respectivas atividades;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Médio Completo.

FISIOTERAPEUTA

1. Descrição Sintética:

Trata sequelas de meningite, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia,

Manoel Antônio de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng. Paulo de Frontin



eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

2. Atribuições Típicas:

- Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais;
- Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividade para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros;
- Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto;
- Presta atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamento nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com uso de próteses;
- Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica;
- Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos;
- Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Assessoria autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Superior em Fisioterapia

4. Carga Horária:

20 horas semanais

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



MÉDICO CARDIOLOGISTA

1. Descrição Sumária:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

2. Atribuições Típicas:

- Realizar exames subsidiários em cardiologia e cardiopatias congênitas;
- Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva;
- Realizar exames de hipertensão pulmonar;
- Realizar exames de aterosclerose;
- Realizar exames de doença arterial coronária;
- Realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio;
- Realizar terapêutica em cardiologia;
- Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária);
- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;
- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);
- Expedir atestados médicos;
- Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar a qualificação, a capacitação e o treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento.
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3. Requisitos para provimento:

Nível Superior em Medicina com residência na área e Registro no CRM.

Carga Horária:

20 horas semanais

MOTORISTA

1. Descrição Sintética:

Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e/ou servidores.

Manoel A. de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



2. Atribuições Típicas:

- Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cârter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
- Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para encaminhar a chefe da manutenção;
- Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
- Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
- Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
 - Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
- Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
- Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
- Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação D e também possuir curso da Resolução 168.

PEDREIRO

1. Descrição Sintética:

Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

2. Atribuições Típicas:

- Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;
- Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa;
- Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;
- Faz as construções de “boco de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obra;
- Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;
- Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Fundamental completo com experiência de 1 ano ou curso na área.

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



PINTOR

1. Descrição Sumária:

Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas.

2. Atribuições Típicas:

- Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas;
- Efetuar pintura à mão, a revólver ou com outras técnicas;
- Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho;
- Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas;
- Calcular a quantidade de materiais para pintura;
- Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies;
- Dar polimento e retocar superfícies pintadas;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Fundamental Completo com experiência de 1 ano ou curso na área.

PSICÓLOGO

1. Descrição Sintética:

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.

2. Atribuições Típicas:

- Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
- Elabora e aplica teste, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustando ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
- Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
- Participa das atividades relativas ao processo recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de serviços e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;

Manoel A. de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



- Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
- Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;
- Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
- Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividade da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
- Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;
- Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;
- Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Superior em Psicologia

4. Carga Horária:

20 horas semanais

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1. Descrição Sintética:

Executa atividades de contabilidade, organizando e supervisionando as referidas atividades e realizando tarefas para apurar a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura. Pode executar técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional.

2. Atribuições Típicas:

- Organiza os serviços de contabilidade em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros, documentos e métodos de escrituração;
- Executa a escrituração de registros contábeis, atendendo a transcrição corretados dados contidos nos documentos originais;
- Controla e executa os trabalhos de análises e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando erros;
- Efetua cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações para atender legislações legais;
- Elabora balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando técnicas apropriadas para apresentar dados sobre a situação patrimonial, econômica e financeira;

Lei Municipal 1206/2016 - Pág. 11/40

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng. Paulo de Frontin



- Acompanha o cronograma físico-financeiro de obras municipais;
- Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal;
- Executa as tarefas de fiscalização de tributos do município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular;
- Mantém-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir e legislação e proporcionar instituições especializadas;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Médio completo, com curso técnico em contabilidade.

TELEFONISTA

1. Descrição Sumária: Operar equipamento telefônico, acionando teclas e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.

2. Atribuições Típicas:

- Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário;
- Registrar as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos;
- Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento;
- Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3. Requisitos para provimento:

Nível Fundamental Completo

FISCAL FAZENDÁRIO

1. Descrição Sintética:

Realizar serviços administrativos na área tributária, instruindo contribuintes, verificando registros de pagamentos, fazendo plantões fiscais, lavrando autos de infração.

2. Atribuições Típicas:

- Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
- Verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos;
- Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



- Sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança de tributos municipais;
- Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Superior em Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Administração.

Marcos Antônio da Silva P. Salgado
Prefeito Municipal
Engº Paulo de Frontin



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS NOVOS CARGOS

AUXILAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

1. Descrição Sintética:

Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção, auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção; atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação.

2. Atribuições Típicas:

- Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nas creches-escolas;
- Dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar;
- Executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola;
- Auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições;
- Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar;
- Controlar a utilização dos banheiros;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis;
- Zelar pela segurança das crianças;
- Executar outras atribuições afins.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Fundamental completo

CUIDADOR SOCIAL

1. Descrição Sumária: Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados com idosos, crianças, adolescentes e pessoas em situação de rua, auxiliando nas atividades da vida diária.

2. Atribuições Típicas:

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes;
- Auxiliar a pessoa em situação de rua na higienização de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas;

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



- Organização de ambientes, mantendo-o limpo;
- Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social;
- Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço;
- Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes e pessoa em situação de rua;
- Monitorar a criança, adolescente, pessoa em situação de rua e idoso, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido;
- Acompanhar a criança, adolescente e pessoa em situação de rua, nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida;
- Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável;
- Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, pessoas em situação de rua e idoso em viagens intermunicipais e interestaduais;
- Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos como refeições, higiene, cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das pessoas em situação de rua;
- Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Fundamental completo com curso na área de cuidador de infantil.

CUIDADOR DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

1. Descrição Sumária:

Realizar atividades de organização, manutenção e acompanhamento dos usuários de residências terapêuticas

2. Atribuições Típicas:

- participar dos programas de reabilitação psicossocial;
- realizar outras atividades correlatas à função de cuidados com os usuários das residências terapêuticas.
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e institucional, também de roupas de uso pessoal dos residentes;
- Auxiliar a pessoa em situação de rua na higienização de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas;
- Organização de ambientes, mantendo-o limpo;
- Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social;
- Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço;
- Monitorar o usuário, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido;

Marcos Antônio da Silva P. Salgado
Prefeito Municipal
Engº Paulo de Frontin



- Acompanhar o usuário, nos atendimentos médicos e nas demais atividades em que esteja inserida;
- Acompanhar, quando necessário os moradores em viagens intermunicipais e interestaduais;
- Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos como refeições, higiene, cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso.
- Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Fundamental com curso na área de cuidador de idoso.

4. Carga Horária:

40h semanais, sujeito a regime de plantão 12x36 horas

ALMOXARIFE

1. Descrição Sumária: Organizar e manter o almoxarifado; executar recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias adquiridas e confeccionadas na Prefeitura.

2. Atribuições Típicas:

- Verificar a posição do estoque;
- Examinar periodicamente o volume de mercadorias;
- Solicitar o ressuprimento do estoque;
- Controlar o recebimento do material comprado ou fabricado;
- Confrontar as notas de pedidos e as especificações com o material entregue;
- Orientar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e acomodando-os de forma adequada;
- Inspeccionar o estado do material, sob sua guarda;
- Manter o estoque em condições de atender as unidades;
- Acondicionar adequadamente o material recebido; enviar e atender requisições de material e documentação respectiva;
- Fazer previsão e controle de estoque;
- Fazer o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento;
- Encaminhar ao laboratório de análise o material recebido para exame quando houver dúvidas quanto à sua qualidade;
- Confrontar notas fiscais e notas de empenho.
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Médio Completo.

GESTOR DO MEIO AMBIENTE

1. Descrição Sintética

Manoel A. de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



Planeja, gerencia e executa as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras – corretivas e preventivas – recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental. Regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres, podendo elaborar e implantar ainda políticas e programas de educação ambiental, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza.

2. Atribuições Típicas:

- Elaborar objetivos, metas e programas ambientais globais e específicos para ação local;
- Definir a estrutura funcional e alocar pessoas qualificadas;
- Organizar um banco de dados ambientais;
- Montar um sistema de coleta de dados ambientais definidos por unidade;
- Medir e registrar dados ambientais, por exemplo: consumo de água, energia e combustível; geração de resíduos, lixo e despejos; emissões e imissões de poluentes; consumo de diversos (papel, impressos, plásticos, produtos de limpeza, etc);
- Elaborar relatórios ambientais específicos de áreas críticas (pode envolver análise de risco);
- Fazer um inventário de leis, normas e regulamentações ambientais;
- Fazer inspeções ambientais isoladas em unidades críticas;
- Implantar e fazer monitoramento ambiental;
- Elaborar e implantar programas de gestão ambiental;
- Implantar e executar treinamento e conscientização ambiental em diferentes setores e níveis organizacionais;
- Divulgar informações e resultados ambientais para mídia e propaganda;
- Definir e implantar prêmios e concursos ambientais internos e externos;
- Elaborar e divulgar orientações ambientais para fornecedores, consumidores, funcionários e acionistas;
- Fazer a avaliação de impactos ambientais nos termos legais para implantação, operação, ampliação ou desativação de empreendimentos;
- Emitir relatórios de desempenho ambiental;
- Propor e executar ações corretivas;
- Fazer auditoria ambiental espontaneamente e/ou por exigência legal;
- Executar outras atribuições afins.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Superior em Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental, e Registro no Órgão de Classe.

GESTOR PÚBLICO

1. Descrição Sintética:

Desempenhar profissionalmente atividade de planejamento e execução das atividades específicas de gestor na Administração Pública direta, indireta ou instâncias públicas, compreendendo supervisão, organização, planejamento, coordenação, direção e execução de trabalhos sobre políticas públicas pesquisa e desenvolvimento de projetos nas diversas áreas da Administração Pública.

Manoel Antônio de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



2. Atribuições Típicas:

- Analisar e propor soluções para situações que incluam múltiplas e complexas variáveis e requeiram capacidade de julgamento e decisão;
- Planejar, desenvolver, coordenar e avaliar projetos e Políticas Públicas, assegurando a sua execução de acordo com padrões de qualidade da gestão pública;
- Analisar, recomendar e definir procedimentos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação, emitindo notas técnicas e definindo padrões;
- Liderar equipes para execução de projetos ligados à sua área de atuação;
- Efetuar estudos e pesquisas aplicados sobre assunto de interesse municipal;
- Realizar capacitações e treinamentos nas áreas da gestão municipal;
- Acompanhar e avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e propor ações de melhoria;
- Desenvolver, implantar e avaliar a sistemática de gestão de documentos normativos e organizacionais;
- Analisar a cadeia de valor e os processos organizacionais e propor ações de melhoria;
- Desenvolver, implantar e avaliar metodologia para o desenvolvimento organizacional e propor ações de melhoria;
- Elaborar relatórios e recomendações;
- Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar os processos decisórios e de gestão;
- Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas à esfera municipal.
- Executar outras atribuições afins.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Superior Completo, na área de Gestão Pública, ou Pós-Graduação em Gestão Pública.

FISCAL SANITÁRIO

1. Descrição Sumária:

Executar políticas sanitárias conforme determina a Legislação em vigor.

2. Descrição Detalhada:

- Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática;
- Inspeccionar estabelecimentos em que sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos;
- Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários;
- Investigar queixas que envolvam situações contrárias a Saúde Pública;
- Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias;
- Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar;
- Identificar e apresenta soluções às autoridades competentes;
- Realizar tarefas de educação e saúde;

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng. Paulo de Frontin



- Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário;
- Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal;
- Participar no desenvolvimento de programas sanitários;
- Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros;
- Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração conveniente aos produtos e derivados;
- Zelar pela obediência ao regulamento sanitário;
- Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias;
- Apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção;
- Vistoriar os estabelecimentos de venda de produto e derivados;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Médio Completo.

GUARDA AMBIENTAL

1. Descrição Sumária:

Fiscalizar os crimes ambientais, fiscalizar áreas de proteção de ambiental (Área de Preservação Permanente – APP, Unidades de Conservação – UC), conter ocupações irregulares, fazer apreensões de equipamentos irregulares em áreas públicas, fiscalizar criatórios de animais clandestinos, compor a fiscalização de empreendimentos / atividades com vistas à regularização ambiental, apoiar toda e qualquer atividade relacionada ao controle ambiental e urbano bem como o recolhimento e soltura de animais silvestres.

2. Atribuições Típicas:

- Proteger e fiscalizar, preventiva, permanente e comunitariamente as áreas de preservação ambiental e de mananciais afetas ao Município, visando prevenir e reprimir ações predatórias;
- Proporcionar apoio às ações decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente nas áreas de proteção permanente e de mananciais, conforme plano e programação estabelecidos;
- Promover e participar das ações da Municipalidade voltadas aos trabalhos de orientação e às campanhas educativas;
- Colaborar com os demais órgãos públicos e organizações não governamentais em atividades integradas de proteção ao meio ambiente, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Proteger e atuar conjuntamente nas ações de Defesa Civil;
- Planejar e gerenciar a constituição e manutenção de banco de dados com mapeamento diário globalizado das atividades imediatas e mediatas na área ambiental, identificando pontualmente locais que demandem ações individualizadas ou integradas;
- Outras atribuições específicas na área ambiental em função de convênios a serem aprovados pela Poder Executivo Municipal;

Manoel Antônio de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



- Executar atribuições afins.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Médio Completo.

GESSEIRO

1. Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a executar a imobilização em gesso.

2. Atribuições Típicas:

- Imobilizar e manter os fragmentos ósseos em redução;
- Permitir a deambulação precoce;
- Corrigir e prevenir deformidades;
- Reduzir luxações e fraturas expostas;
- Remover aparelhos;
- Executar tarefas sob orientação de médico ortopedista;
- Executar outras atribuições afins.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Fundamental completo, com curso na área.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

1. Descrição Sumária:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

2. Atribuições Típicas:

- Exercer as atribuições típicas da especialização e procedimentos relativos à coagulação e anticoagulantes, bases de reconstrução cirúrgica vascular, próteses e enxertos, simpatectomias, amputações de MMII, diagnóstico clínico da doença arterial periférica, métodos não invasivos nas doenças arteriais, arteriografia, oclusões arteriais periféricas, aneurismas da aorta abdominal, doença aterosclerótica, oclusões aorto-iliacas e fêmoro-poplíteas, aneurismas arteriais periféricos, arterites, pé diabético, diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas, métodos não invasivos nas doenças venosas, flebografia, varizes dos MMII, trombose venosa dos MMII (superficial e profunda), flebites, doenças linfáticas, entre outras;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3. Requisitos para provimento:

Nível Superior em Medicina com residência na área e Registro no CRM.

4. Carga Horária:

20 horas semanais

Manoel A. de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng. Paulo de Frontin



MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

1. Descrição Sumária:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

2. Atribuições Típicas:

- Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnósticos cirúrgico ou definitivo;
- Examinar o paciente fazendo anamnese e utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica;
- Estudar o estado clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o método operatório indicado ao caso;
- Requisitar exames laboratoriais pré-operatórios, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente e prevenir problemas intra ou pós-operatórios;
- Prescrever tratamento de manutenção ou melhorar do estado geral, indicando transfusão de sangue, dieta, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para a intervenção cirúrgica, para possibilitar a cura das lesões ou enfermidades;
- Acompanhar o paciente no pós-operatório, examinando-o periodicamente e/ou requisitando exames complementares, para avaliar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelo paciente;
- Discutir com o anestesista o aspecto das condições do paciente, para prevenir acidentes anestésicos;
- Dar instruções ao pessoal de enfermagem, orientando o tipo de preparo físico especial requerido para o caso, para possibilitar o bom andamento da cirurgia eletiva programada;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3. Requisitos para provimento:

Nível Superior em Medicina com residência na área e Registro no CRM.

4. Carga Horária:

20 horas semanais

MÉDICO DO TRABALHO

1. Descrição Sumária:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

2. Atribuições Típicas:

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



- Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
- Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes e equipe, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
- Executar exames pré-admissionais dos candidatos ao trabalho, ou de retorno de licença médica, realizando exames clínicos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais de acordo com as exigências de cada uma das atividades, para permitir seleção, adaptação, readaptação à tarefa;
- Realizar exames periódicos, principalmente aqueles cujas atividades exigem, ou apresentam índice de risco maior, inclusive de readaptação funcional;
- Identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Atuar visando essencialmente à promoção da saúde física e mental dos funcionários, estudando e gerenciando informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde, incluindo a orientação para o programa de vacinação;
- Planejar e participar de campanhas de higiene e saúde no trabalho, colaborando com a área de segurança do trabalho;
- Colaborar no treinamento e orientação a funcionários e na prevenção da saúde;
- Participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos;
- Esclarecer e conscientizar os funcionários sobre acidentes de trabalho ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção;
- Manter permanentemente o relacionamento com a CIPA valendo-se ao máximo das observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la;
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3. Requisitos para provimento:

Nível Superior em Medicina com residência e/ou Especialização na área e Registro no CRM.

4. Carga Horária:

20 horas semanais

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

1. Descrição Sumária:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

2. Atribuições Típicas:

- Atendimento infantil;
- Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico neurologista: examinar o paciente, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados;
- atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas ou hospitalares, quando julgar necessário; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, as dietas apropriadas;
- executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano);
- realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados;
- participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

3. Requisitos para provimento:

Nível Superior em Medicina com residência na área e Registro no CRM.

4. Carga Horária:

20 horas semanais

MÉDICO GINECOBISTETA

1. Descrição Sumária:

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população feminina. Realizar consulta de pré-natal habitual e alto risco.

2. Atribuições Típicas:

- Realiza exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exames especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica);
- Executar cauterizações de colo de útero com criocautério;

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng. Paulo de Frontin



- Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames;
- Coleta de material para biopsia quando necessário;
- Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
- Desempenhar outras atividades correlatas.
- Atender a gestantes que procurarem a Unidade de Saúde, procedendo exame geral e obstétrico;
- Solicitar exames de laboratórios e outros que o caso requeira;
- Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
- Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
- Preencher fichas médicas das pacientes;
- Auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais;
- Atender ao parto e ao puerpério;
- Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
- Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
- Prescrever tratamento;
- Desempenhar outras atividades correlatas.
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3. Requisitos para provimento:

Nível Superior em Medicina com residência na área e Registro no CRM.

4. Carga Horária:

20 horas semanais

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

1. Descrição Sumária:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

2. Atribuições Típicas:

- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos etc.;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade;
- Realizar teste do olhinho;
- Realizar atendimento desde recém nascido ao idoso.

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng. Paulo de Frontin



- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3. Requisitos para provimento:

Nível Superior em Medicina com residência na área e Registro no CRM.

4. Carga Horária:

20 horas semanais

MÉDICO ORTOPEDISTA

1. Descrição Sumária:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

2. Atribuições Típicas:

- Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;
- Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;
- Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado;
- Orientar ou executar a colocação de tração transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular;
- Realizar cirurgias em ossos e anexos empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea;
- Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua recuperação;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Manoel Antônio de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



3. Requisitos para provimento:

Nível Superior em Medicina com residência na área e Registro no CRM.

4. Carga Horária:

20 horas semanais

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

1. Descrição Sumária:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

2. Atribuições Típicas:

- Examinar os ouvidos, nariz ou garganta, utilizando otoscópio, laringoscópio e outros instrumentos e aparelhos para estabelecer o diagnóstico;
- Realizar cirurgias desses órgãos, seguindo as técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhorar a função dos mesmos ou eliminar processo patológico;
- Indicar ou encaminhar pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando-os para possibilitar o tratamento adequado nos casos de cirurgia de laringe e cordas vocais;
- Realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno;
- Realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicação especializada, para recuperar os órgãos afetados;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3. Requisitos para provimento:

Nível Superior em Medicina com residência na área e Registro no CRM.

4. Carga Horária:

20 horas semanais

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

1. Descrição Sumária:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

2. Atribuições Típicas:

- Tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos, para promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde;
- Diagnosticar bronco pneumopatias, valendo-se de meios clínicos e outros meios auxiliares para estabelecer o plano terapêutico;
- Promover juntamente com a equipe multiprofissional, a prevenção da tuberculose, elaborando programas de diagnóstico precoce e tratamento e de controle dos focos, para promover a saúde da comunidade;

Manoel Antônio de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng. Paulo de Frontin



- Promover atividades de sua especialização desenvolvendo terapia intensiva e outros programas de saúde, para tratar ou controlar o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3. Requisitos para provimento:

Nível Superior em Medicina com residência na área e Registro no CRM.

4. Carga Horária:

20 horas semanais

MÉDICO PSIQUIATRA

1. Descrição Sumária:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

2. Atribuições Típicas:

- Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
- Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências e emergências;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrografia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese;
- Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário;
- Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental;

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin



- Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento;
- Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente;
- Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3. Requisitos para provimento:

Nível Superior em Medicina com residência na área e Registro no CRM.

4. Carga Horária:

20 horas semanais

MÉDICO UROLOGISTA

1. Descrição Sumária:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

2. Atribuições Típicas:

- Orientar e executar cateterismos especiais e dilatações uretrais utilizando sondas gomadas ou metálicas, para possibilitar a função excretora nos casos de obstrução das vias urinárias;
- Realizar intervenções cirúrgicas, empregando as técnicas indicadas para cada caso, para corrigir anomalias congênitas ou adquiridas, extirpar órgãos ou formações patológicas e possibilitar ou melhorar a função excretora;
- Selecionar e preparar doador em caso de transplante renal, fazendo exames clínicos e complementares de laboratório, para possibilitar ao paciente receptor a recuperação da função fisiológica da excreção;
- Fazer profilaxia das moléstias venéreas, empregando meios adequados como orientação, entrevistas, palestras e cursos, para diminuir a incidência e a gravidade dessa moléstia;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3. Requisitos para provimento:

Nível Superior em Medicina com residência na área e Registro no CRM.

4. Carga Horária:

20 horas semanais

MÉDICO ESF

1. Descrição Sintética:

Manoel A. de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.

2. Atribuições Típicas:

- Recebe e examina os pacientes de sua capacidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
- Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X, e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- Anota e registra ficha específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
- Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudo epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;
- Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
- Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- Emite atestado e laudos para admissão ou nomeação de empregos, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
- Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
- Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de

Marcos Antônio da Silva P. Salgado
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin



atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

- participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;
- participar das atividades de educação permanente;
- promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e
- realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

* realizar atendimento ao recém-nascido, criança, adolescente, mulher, adulto, idoso, etc...

* realizar puericultura, consulta pré-natal risco habitual, assistência ao homem, visita domiciliar as famílias e outros atendimentos que se fizerem necessários.

*- realizar ações conforme normas instrutivas do ministério da saúde.

3. Requisitos para provimento:

Ensino superior em Medicina e Registro no CRM

4. Carga Horária:

40 horas semanais

MONITOR DE TRANSPORTE

1. Descrição Sintética:

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios.

2. Atribuições Típicas:

- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção destes e executar tarefas afins;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Fundamental Completo

OFICINEIRO DE ARTESANATO:

1. Descrição

Participar da execução de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões com a coordenação; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e suas unidades; realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades: pintura em tecido, decoupage,

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



crochê, biscuit, bordado a mão, técnicas em EVA, confecção de enfeites decorativos, bonecas, chaveiros, escultura em madeira e outros de acordo com a especialidade do artesão e a necessidade do projeto. Enfim, desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos.

2. Requisitos para provimento:

Ensino fundamental completo com curso na área.

OFICINEIRO DE DANÇA:

1. Descrição

Participar da execução de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; participar com a coordenação dos cursos; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens sobre a dança artística e teatral, em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e suas unidades; Oferecer possibilidades de atualização e habilitação para o exercício de Arte-educadora, Instrutor, Dançarino e Coreógrafo das diversas dança, como: dança de salão, ballet, aeróbica, zumba, dentre outras. Despertar a consciência para o valor das danças enquanto atividade física, cultural e de lazer que desenvolve o domínio do movimento através de habilidades motoras específicas e a autoconsciência do corpo por meio da sensibilidade sinestésica para todas as faixas etárias.

2. Requisitos para provimento:

Ensino fundamental completo com curso na área.

OFICINEIRO DE MÚSICA:

1. Descrição

Participar da execução de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; participar com a coordenação dos cursos; avaliar o desempenho dos aprendizes; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; desenvolver oficinas com conteúdos musicais teóricos e práticos, ensinando a conhecer e manusear os instrumentos; As atividades consistem em desenvolver técnicas de musicalização para todas as faixas etárias, linguagem musical por meios de exercícios práticos, aplicar seus conhecimentos e métodos, teoria e prática musical; trocar e manusear o instrumento objeto da oficina; desenvolver técnica vocal ; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens de instrumentos, em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e suas unidades.

2. Requisitos para provimento:

Ensino fundamental completo com curso na área.

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng. Paulo de Frontin



ORIENTADOR SOCIAL

1. Descrição Sintética:

Realizar sob orientação do técnico de referência do CRAS ou técnico da entidade prestadora do Serviço Socioeducativo, e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades do Pró-Jovem Adolescente.

2. Atribuições Típicas:

- Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de convívio;
- Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Pró-Jovem Adolescente;
- Registrar a frequência diária dos jovens ao Serviço Socioeducativo e encaminhar os dados para o gestor municipal ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados;
- Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar;
- Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do Pró-Jovem Adolescente;
- Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional do Pró-Jovem Adolescente, no território;
- Participar, juntamente com o técnico de referências do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidado;
- Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS. Participar das atividades de capacitação do Pró-Jovem Adolescente;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Médio Completo

4. Carga Horária:

40 horas semanais

PROFESSOR I – ENSINO RELIGIOSO

1. Descrição Sumária: Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe técnico-pedagógica, as atividades do Ensino Religioso na aquisição de competências que favoreçam uma convivência fraterna e harmoniosa não só na escola como nos diferentes espaços sociais, preparando o aluno para a aceitação da diversidade e para o conhecimento da idéia de Transcendência a partir de sua tradição religiosa.

2. Descrição Detalhada:

- Manter-se atualizado em relação aos conhecimentos inerentes à sua especialidade docente;

Manoel A. de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng. Paulo de Frontin



- Responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades pedagógicas;
- Inteirar-se do Conteúdo Programático do Ensino Religioso a partir das orientações emanadas da respectiva Autoridade Religiosa;
- Manter um comportamento idôneo e coerente com os valores preconizados pelo Ensino Religioso;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- Cumprir as orientações emanadas da direção do estabelecimento escolar e dos demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- Exercer a docência, de acordo com sua especialidade, direcionada a alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental;
- Interagir com os demais profissionais da Unidade Escolar para a construção coletiva do projeto político-pedagógico, garantindo a inserção dos valores morais, éticos e espirituais em todas as ações e espaços de convivência;
- Demonstrar interesse e comprometimento com sua formação continuada
- Promover o reconhecimento e respeito dos valores éticos inerentes a todas as manifestações religiosas
- Propiciar momentos de interação entre as diferentes matrizes religiosas trabalhadas na Unidade Escolar, visando a valorização e a visibilidade das diferentes práticas religiosas;
- Contribuir para a formação de um aluno crítico, solidário, competente, autônomo, e protagonista da construção de uma cultura de paz;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3. Requisitos para provimento:

Nível Superior Completo, formação na área de Teologia com Licenciatura Plena ou Filosofia com Licenciatura Plena acrescido de curso na área de Ensino Religioso (carga horária de no mínimo 120h).

4. Carga Horária:

16 horas semanais

PSICOLOGO ESF

1. Descrição Sintética:

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.

2. Atribuições Típicas:

- participar de reuniões com profissionais das ESF e NASF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- planejar ações e desenvolver educação permanente;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- trabalhar de forma integrada com as ESF e NASF;
- realizar visitas domiciliares necessárias;
- desenvolver ações intersetoriais;

Manoel Antônio de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng. Paulo de Frontin



- participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;
- desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;
- auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;
- realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;
- realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;
- acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;
- mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;
- realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;
- integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;
- realizar projeto terapêutico singular;
- realizar ações de matriciamento da ESF;
- realizar ações conforme normas instrutivas do ministério da saúde.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Superior em Psicologia.

4. Carga Horária:

40 horas semanais

SERRALHEIRO

1. Descrição Sintética:

Confeccionar, montar, reparar e fazer a manutenção de peças de materiais ferrosos e não-ferrosos, utilizando ferramentas manuais, comuns e especiais, mandris, gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, de traçagem e de controle, para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares, protegê-las e decorá-las.

2. Atribuições Típicas:

- Estudar a peça a ser fabricada, analisando desenhos, modelos, especificações ou outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho;
- Selecionar o material a ser utilizado, como ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem, de medição e de controle;
- Reproduzir o desenho da peça a ser construída, utilizando bancada, tinta e outros materiais apropriados;
- Executar o traçado, serradura ou perfuração do material, utilizando escala, esquadro, riscador, punções, serras mecânicas e manuais, furadeiras ou outros equipamentos;

Marcos Antônio da Silva P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng. Paulo de Frontin



- Encerrar na forma as peças componentes, dobrando-as ou curvando-as a frio ou a quente, montar e fixar as diferentes partes da peça, utilizando rebites, parafusos, soldas oxigás ou elétricas;
- Proteger as peças, utilizando tinta antioxidante ou aplicando o processo eletroquímico de anodização, para evitar a corrosão;
- Instalar as ferragens da esquadria, porta, portão, grade ou peças similares, como trincos, dobradiças, puxadores, roldanas e fechaduras;
- Mudar e renovar chapeamento de fogões, incineradores, caldeiras, forjas, ferrolhos, janelas e outros;
- Zelar pela conservação e limpeza do material e do local de trabalho;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Fundamental Completo com experiência de 1 ano ou curso na área.

TÉCNICO EM RAIOS X

1. Descrição Sintética:

Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raios-X, para atender às requisições médicas.

2. Atribuições Típicas:

- Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;
- Colocar os filmes no chassi, posicionando-o e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
- Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
- Acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;
- Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;
- Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
- Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
- Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Médio Completo (Nível Técnico) e registro no CRTR

TÉCNICO ENFERMAGEM (SAMU)

1. Descrição Sintética:

Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Além

Manoel Antônio de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro e, nos atendimentos, sob a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

2. Atribuições Típicas:

- assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência sob a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional;
- participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
- realizar manobras de extração manual de vítimas.
- Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância
- Conhecer integralmente o todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a estrutura de saúde local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Proceder os gestos básicos de suporte à vida;
- Proceder imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- item a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
- item b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- item c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

Marcos Antônio de S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Eng.º Paulo de Frontin



- utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Participar da formação inicial dos cursos de educação continuada oferecidos.

3. Requisitos para provimento:

Ensino Médio com técnico em enfermagem, com Curso de Urgência e Emergência de atendimento Pré-Hospitalar (APH). (120 horas)

4. Carga Horária:

40h semanais, sujeito a regime de plantão 24x72h

Marcos Antônio S. P. Salgado
Prefeito Municipal
Engº Paulo de Frontin



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



Anexo III - Tabela Inicial de Vencimentos

CARGOS	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
-	I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20
-	II	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13	R\$ 1.254,67	R\$ 1.292,31	R\$ 1.331,08
oficineiro de música, ofineiro de artesanato , oficineiro de dança, cuidador das residências, Cuidador social	III	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13	R\$ 1.254,67	R\$ 1.292,31	R\$ 1.331,08	R\$ 1.371,01	R\$ 1.412,14	R\$ 1.454,51	R\$ 1.498,14	R\$ 1.543,09
Serralheiro, Gesseiro	IV	R\$ 1.371,01	R\$ 1.412,14	R\$ 1.454,51	R\$ 1.498,14	R\$ 1.543,09	R\$ 1.589,38	R\$ 1.637,06	R\$ 1.686,17	R\$ 1.736,76	R\$ 1.788,86
almoxarife, guarda ambiental, orientador social	V	R\$ 1.589,38	R\$ 1.637,06	R\$ 1.686,17	R\$ 1.736,76	R\$ 1.788,86	R\$ 1.842,52	R\$ 1.897,80	R\$ 1.954,73	R\$ 2.013,38	R\$ 2.073,78
Tecnico de RX,	VI	R\$ 1.842,52	R\$ 1.897,80	R\$ 1.954,73	R\$ 2.013,38	R\$ 2.073,78	R\$ 2.135,99	R\$ 2.200,07	R\$ 2.266,07	R\$ 2.334,06	R\$ 2.404,08
Fiscal Sanitário,	VII	R\$ 2.135,99	R\$ 2.200,07	R\$ 2.266,07	R\$ 2.334,06	R\$ 2.404,08	R\$ 2.476,20	R\$ 2.550,48	R\$ 2.627,00	R\$ 2.705,81	R\$ 2.786,98
Gestor de Meio Ambiente, Gestor Público, médico angilologista, médico cirurgião geral, médico do trabalho, médico neurologista, médico ginecobstetra, médico oftalmologista, médico ortopedista, médico otorrimolaringologista, médico pneumologista, médico psiquiatra, médico urologista, fiscal fazendário	VIII	R\$ 2.476,20	R\$ 2.550,48	R\$ 2.627,00	R\$ 2.705,81	R\$ 2.786,98	R\$ 2.870,59	R\$ 2.956,71	R\$ 3.045,41	R\$ 3.136,77	R\$ 3.230,88
psicologo (40h)	IX	R\$ 3.033,00	R\$ 3.123,99	R\$ 3.217,71	R\$ 3.314,24	R\$ 3.413,67	R\$ 3.516,08	R\$ 3.621,56	R\$ 3.730,21	R\$ 3.842,11	R\$ 3.957,38
-	X	R\$ 3.033,00	R\$ 3.123,99	R\$ 3.217,71	R\$ 3.314,24	R\$ 3.413,67	R\$ 3.516,08	R\$ 3.621,56	R\$ 3.730,21	R\$ 3.842,11	R\$ 3.957,38
Médico 40h	XI	R\$ 5.700,00	R\$ 5.871,00	R\$ 6.047,13	R\$ 6.228,54	R\$ 6.415,40	R\$ 6.607,86	R\$ 6.806,10	R\$ 7.010,28	R\$ 7.220,59	R\$ 7.437,21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



Tabela de Apoio - Educação

CARGOS	NÍVEL	A	B	C	D
Auxiliar de Serviços Escolares, monitor de transporte	I	913,54	959,22	1.007,18	1.057,54
	II	959,22	1.007,18	1.057,54	1.110,42
	III	1.007,18	1.057,54	1.110,42	1.165,94
	IV	1.057,54	1.110,42	1.165,94	1.224,23
	V	1.110,42	1.165,94	1.224,23	1.285,45
	VI	1.165,94	1.224,23	1.285,45	1.349,72
	VII	1.224,23	1.285,45	1.349,72	1.417,20
	VIII	1.285,45	1.349,72	1.417,20	1.488,06
	IX	1.349,72	1.417,20	1.488,06	1.562,47
	X	1.417,20	1.488,06	1.562,47	1.640,59
	XI	1.488,06	1.562,47	1.640,59	1.722,62

Tabela de Professor I e II e Suporte Especializado – Educação

CARGOS	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
Professor I - Ensino Religioso	I	1.770,75	1.859,28	1.952,25	2.049,86	2.152,35	2.259,97
	II	1.859,28	1.952,25	2.049,86	2.152,35	2.259,97	2.372,97
	III	1.952,25	2.049,86	2.152,35	2.259,97	2.372,97	2.491,62
	IV	2.049,86	2.152,35	2.259,97	2.372,97	2.491,62	2.616,20
	V	2.152,35	2.259,97	2.372,97	2.491,62	2.616,20	2.747,01
	VI	2.259,97	2.372,97	2.491,62	2.616,20	2.747,01	2.884,36
	VII	2.372,97	2.491,62	2.616,20	2.747,01	2.884,36	3.028,58
	VIII	2.491,62	2.616,20	2.747,01	2.884,36	3.028,58	3.180,01
	IX	2.616,20	2.747,01	2.884,36	3.028,58	3.180,01	3.339,01
	X	2.747,01	2.884,36	3.028,58	3.180,01	3.339,01	3.505,96
	XI	2.884,36	3.028,58	3.180,01	3.339,01	3.505,96	3.681,25